



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA PRINTMAX GERENCIAMENTO
DE DOCUMENTOS EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDA], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDA], estabelecida à [REDAZIDA] neste ato representada pelo Senhor **CESAR RODRIGO SALA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer nº 00749/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.122899/2014-72, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. A alteração qualitativa dos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.6 e 4.9 do Item 4 - Especificação Técnica do Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 39/2015;

1.1.2. Os acréscimos quantitativos de 73 impressoras Multifuncional Tipo 1 e o estimado de 2.628.000 (duas milhões e seiscentas e vinte e oito mil) cópias/impressões anuais ao Contrato Administrativo nº 39/2015, correspondentes a 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um décimos percentuais) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com as respectivas alterações, o Item 4 - Especificação Técnica do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O serviço continuado de impressão corporativa deverá ser prestado em regime de comodato, com a utilização de equipamentos novos, não remanufaturados e em linha de produção com um quantitativo estimado de 9.618.000 (nove milhões seiscentas e dezoito mil) cópias/impressões por ano.

4.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Instalação, configuração e assistência técnica de equipamentos de impressão, com manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças para manter a continuidade do fornecimento do serviço de impressão.	197 (cento e noventa e sete)
2	Fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis para os equipamentos de impressão, com exceção de papel.	-
3	Fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado, e controle por parte do MDS da contagem das impressões e cópias, permitindo sua validação pelo Gestor do Contrato.	1 (uma) ou mais licença(s) de cada software(s) (software de bilhetagem, software de controle de impressão, software de controle de cópias)
4	Treinamento em todas as formas possíveis de uso do equipamento (digitalização, cópia, impressão de documentos ou outras)	3 (três) usuários por equipamento

4.3 Deverá ser instalado um total de 197 (cento e noventa e sete) impressoras conforme conveniência do MDS em regime de outsourcing de impressão, nos seguintes quantitativos:

168 (cento e sessenta e oito) impressoras Tipo-1;
 15 (quinze) impressoras Tipo -2;
 7 (sete) impressoras Tipo-3;
 6 (seis) impressoras Tipo-4; e
 1 (uma) Tipo-5."

4.4 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.5 Os equipamentos deverão ser distribuídos nas dependências MDS nos endereços discriminados na Tabela 1, oferecendo disponibilidade contínua de recursos de impressão e sem problemas referentes à falta de suprimentos (toner) e problemas técnicos na impressora."

4.6 As localidades listadas na tabela 1 poderão sofrer alterações devido à ausência de sede própria.

Tabela 1 – endereços MDS

ENDEREÇO	Unidade
SMAS - Trecho 03 Lote 1 - Ed. The Union, Brasília/DF	SENARC, SNAS, DTI
Esplanada dos Ministérios – Bloco A, Brasília/DF	GM, SE, SNPDI, SAGI
Esplanada dos Ministérios – Bloco C, Brasília/DF	SESAN
Esplanada dos Ministérios – Anexo do Bloco F, 2º andar, Brasília/DF	CNAS, Ouvidoria da Previdência
SAN, Quadra 03, Bloco A, 2º andar – Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília/DF	SAA
SAAN, Quadra 06, Lote 916, Brasília/DF	SAA
Rua Pedro Lessa 36, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ	10ª Junta de Recursos/RJ
Rua Pedro Lessa, 36, 3º andar, Bairro Centro Castelo - Rio de Janeiro/RJ	11ª Junta de Recursos/RJ
Rua Pedro Lessa, nº 36, 3º andar, Castelo – Rio De Janeiro/RJ	12ª Junta de Recursos/RJ

A

2

Av. Bady Bassit, 3.268, 2º andar – Centro, São José do Rio Preto/SP	13º E 14º Junta de Recursos, 1ª Composição Adjunta/SP
Viaduto Santa Efigênia, 266 - 11º andar – Centro, São Paulo/SP	13ª Junta de Recursos/SP
Viaduto Santa Efigênia, 266, 6º Andar, Centro, São Paulo/SP	14ª Junta de Recursos/SP
Rua Azarias Leite, 175, 2º Andar – Bauru/SP	15ª Junta de Recursos/SP
Rua Candido Lopes, 270, 10º Andar, Centro – Curitiba/PR	16ª Junta de Recursos/PR
Praça Pereira de Oliveira, 64, Condomínio Emedaux, Sala 404, 4º andar - Florianópolis/SC	17ª Junta de Recursos/SC
Rua Jerônimo Coelho, 127, 13º andar, Centro - Porto Alegre/RS	18ª Junta de Recursos/RS
Avenida Jaime Tavares, 182 - Centro - São Luís/MA	19ª Junta de Recursos/MA
Avenida Sete de Setembro nº 280 - 9º Andar – Centro – Manaus/AM	1ª Junta de Recursos/AM
Rua David Caldas, nº 113, 2º Andar, Ed. Engenheiro Alcino – Centro , Teresina/PI	20ª Junta de Recursos/PI
Rua David Caldas, 113, 2º Andar, Ed. Eng. Alcino Junior, Centro/Sul – Teresina/Piauí.	20ª Junta de Recursos/PI
Av. Dom Pedro I, 215 – Centro – 1º Andar - João Pessoa/PB	21ª Junta de Recursos/PB
Rua Sete de Setembro, 300, 2º Andar, Centro - Campo Grande/MS	22ª Junta de Recursos/MS
Avenida Getulio Vargas, 553, 4º Andar – Cuiabá/MT	23ª Junta de Recursos/MT
Avenida Presidente Getulio Vargas, 272, 1º Andar, Edifício Eloi Chaves, Centro – Vitória/ES	24ª Junta de Recursos/ES
Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral Nº 1615, 1º Andar, Sala 101, Bairro Jardins, Aracaju/SE	25ª Junta de Recursos/SE
Rua Roberto Gonçalves de Menezes, 149, Sala 601 – Maceió/AL	26ª Junta de Recursos/AL
Rua Apodi, 2150 - 6º andar - Tirol – Natal/RN	27ª Junta de Recursos/ RN
Avenida Nazaré nº 79, Edifício Sede da Gerencia Executiva do INSS/PA, 1º andar, sala 03, Bairro Nazaré – Belém/Pará	28ª Junta de Recursos/PA
Rua José de Alencar, 2613, Salas 202, 203 e 208, Centro - Porto Velho/RO	29ª Junta de Recursos/RO
Rua Dr. Afonso Magalhães, 332, Bairro Derby Club, Sobral/CE	2ª Junta de Recursos 1ª Composição Adjunta / CE
Rua Pedro Pereira, 383- 8º andar – Sala JRPS 02 – Centro – Fortaleza/CE	2ª Junta de Recursos / CE
Rua João Fernandes Vieira, 190, Edifício Celpos, 3º Andar, Boa Vista – Recife/PE	3ª Junta de Recursos /PE
Rua José Gonçalves, s/nº Ed. Octacílio Gualberto, 7º Andar - Salvador/BA	4ª Junta de Recursos/BA
Rua José Gonçalves, s/nº Ed. Octacílio Gualberto, Subsolo – Salvador/BA	4ª Junta de Recursos/BA
Avenida Anhanguera, 5674 - Ed Palácio do Comércio - 17º andar – Goiânia/GO	6ª Junta de Recursos/GO
Avenida Amazonas, 266, 10º Andar - Ala C Centro - Belo Horizonte/MG	7ª Junta de Recursos/MG
Avenida Amazonas, 266, 10º Andar - Ala A Centro - Belo Horizonte/MG	8ª Junta de Recursos/MG
Rua Marechal Deodoro, 722 – 3º andar, Juiz de Fora/MG	9ª Junta de Recursos/MG
Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco K, 7º Andar – Brasília/DF	Conselho de Recursos do Seguro Social-CRPS

4.7 Considerando o parque atual bem como as suas respectivas necessidades de adequação e o serviço de reprografia, a prestação de serviço de outsourcing de

A l

3

impressão atenderá às situações identificadas no MDS, conforme tipos e quantidades a seguir apresentadas na tabela 2.

4.8 A tabela a seguir (tabela 2) apresenta as quantidades estimadas para empenho de cada uma das categorias de equipamentos definidas. Para cada categoria, a tabela apresenta também a quantidade estimada mensal de impressões/cópias. Esses números são baseados no consumo dos últimos 3 (três) meses a partir de relatórios obtidos no modelo atual.

"4.9 Tabela 2 - Quantidade e Tiragem estimada

LOTE ÚNICO	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA CÓPIA/IMPRESSÃO MÊS PARA CADA EQUIPAMENTO
Item 01	Multifuncional Tipo 1	168	3.000 cópias/impressões (P&B)
Item 02	Multifuncional Tipo 2	15	15.000 cópias/impressões (P&B)
Item 03	Multifuncional Tipo 3	07	2.000 cópias/impressões (P&B)
Item 04			2.500 cópias/impressões Color
Item 05	Multifuncional Tipo 4	06	1.000 cópias/impressões (P&B)
Item 06			5.000 cópias/impressões Color
Item 07	Multifuncional Tipo 5	01	5.000 cópias/impressão (P&B)

4.10 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

4.10.1 Os equipamentos de impressão devem possuir características técnicas compatíveis com softwares, aplicativos, e sistemas que auxiliam as atividades básicas e rotineiras desempenhadas pelos usuários da rede de dados do MDS e seus respectivos equipamentos (desktops, notebooks, etc).

4.10.2 Estas categorias são baseadas no tipo de equipamento periférico, na velocidade de impressão e nos demais recursos oferecidos, e estão especificadas na Tabela 2 (Categoria dos equipamentos).

Tabela 3 - Categoria e características técnicas

Especificação	TIPO-1	TIPO-2	TIPO-3	TIPO-4	TIPO-5
Copiadora digital a laser	S	S	S	S	S
Impressão laser monocromática cor preta	S	S	S	S	S
Impressão laser colorida	N	N	S	S	N
Interface de rede ETHERNET 10/100	S	S	S	S	S
Scanner de rede com interface ETHERNET	S	S	S	S	S
Recurso de FAX	S	S	S	S	S
Memória para uso em Impressão/digitalização/cópia de no mínimo	256 MB	256 MB	256 MB	256 MB	64 MB
Resolução de digitalização de no mínimo 600x600 dpi	S	S	S	S	S
Resolução mínima de impressão	600 dpi	600 dpi	600 dpi	600 dpi	600 dpi
Velocidade mínima de impressão em papel A4 (P&B e Color)	30	50	10	20	10
Frente e verso automático para cópia	S	S	N	S	N
Frente e verso automático para impressão	S	S	S	S	S
Drive de Impressão PCL ou Post Script	S	S	S	S	S
Capacidade para imprimir,	S	S	S	S	S



digitalizar e copiar em papel Carta, A4. Ofício					
Capacidade para imprimir, digitalizar e copiar em papel A3	N	S	N	S	S
Redução/Ampliação mínima, incrementos de 1% 50%	25%-400%	25%-400%	25%-400%	25%-400%	25%-400%
Alimentador automático de originais Frente/verso	S	S	S	S	S
Capacidade mínima de bandeja	250 fls	500 fls	150 fls	250 fls	150 fls
Dispositivo economizador de energia	S	S	S	S	S
Digitalização do documento para pastas de estações de trabalho ou servidores de uma redeTCP/IP	S	S	S	S	S
Compatível com os sistemas operacionais Windows XP / Windows 7, Windows 8 e Linux	S	S	S	S	S
Unidade de Grampeamento com capacidade de grampeamento de no mínimo	N	S	N	S	N
Tensão de Funcionamento	110V/220V	110V/220V	110V/220V	110V/220V	110V/220V
Interface com usuário e manual em português	S	S	S	S	S

4.10.3 Todos os equipamentos deverão permitir a administração com a utilização da solução de software (gerenciador) e hardware (contador) especificada no item 7 (ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS).

4.10.4 Com relação aos sistemas operacionais que as impressoras deverão ter compatibilidades (Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Linux), eles são listados na Tabela 2 por serem os Sistemas Operacionais instalados nos equipamentos do MDS e todos os equipamentos cotados deverão ser compatíveis com todos eles."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 39/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.014.883,50 (um milhão quatorze mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005
 Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
 Programa de Trabalho: 093348
 Fonte: 0151
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 PI: 020004160IA
 SB: 12

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2017NE800078

EM BRANCO

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** complementarará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 39/2015, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

Brasília, 11 de Setembro de 2017.



CESAR RODRIGO SALA
Printmax Gerenciamento de Documentos
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 



Nome:

CPF: 

PAULO ROBERTO MENDONÇA
Ministério do Desenvolvimento Social

EM BRANCO

